



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 e dá outras providências”.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – A elaboração da proposta orçamento para o exercício de 2000, abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, assim como a execução orçamentária obedecerá as Diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara de Vereadores até 30 de setembro de 1999, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III - Tabelas Explicativas a que se refere o artigo 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º – A elaboração da proposta orçamento para o exercício de 2000, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas orçamentárias e financeiras pela legislação federal e Lei Orgânica do Município.

§ 1º – O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas.

§ 2º – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, considerando os aumentos ou as definições de serviços e obras.

§ 3º – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício.

§ 4º – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os projetos novos.

§ 5º – O pagamento do serviço da dívida fundada e dos vencimentos e salários do pessoal e seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 6º – O Município aplicará o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com que estabelece o artigo 212 da Constituição Federal, conforme o disposto no artigo 213 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

§ 7º – O Município aplicará no âmbito municipal do sistema único de saúde a importância não inferior a 10% (dez por cento) do montante da participação do Tesouro Municipal, artigo 190, § 2º da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

§ 8º – Não se incluem no percentual previsto no § 6º deste artigo, as verbas do orçamento municipal destinadas a atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pela municipalidade.

ARTIGO 4º – O Executivo poderá encaminhar à Câmara de Vereadores, projetos de lei dispondo sobre alterações tributárias, especialmente sobre:

- I - Atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II - Correção das parcelas dos tributos municipais;
- III - Revogação das isenções dos tributos municipais que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- IV - Revisão ou instituição de taxas pela prestação de serviços;
- V - Instituição de Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas.

ARTIGO 5º – O projeto de lei orçamentário poderá computar, na receita, operações de crédito:

- I - Autorização por lei específica, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - A serem autorizadas pela lei orçamentária anual.

§ 1º – Em qualquer dos casos, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito as dotações, a nível de projetos, atividades ou programas a serem financiados com tais recursos.

§ 2º – Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculadas a operação de crédito, nos termos do parágrafo anterior, ressalvados as suplementações que não alterem os valores totais das dotações atribuídas a esses projetos ou atividades.

ARTIGO 6º – A lei orçamentária anual, poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 18% (dezoito por cento) da receita estimada para o exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As operações contratadas, nos termos deste artigo serão obrigatoriamente liquidada até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

ARTIGO 7º – Durante o exercício de 2000, poderá ser acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vier a ser autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculada ao projeto.

ARTIGO 8º – O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 9º – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, o Plano Plurianual aprovado pela Lei Complementar 182, de 10 de dezembro de 1997, procederá à seleção das prioridades dentre as aprovadas pela Lei Orgânica do Município e as relacionadas no Anexo I integrante desta Lei e as orçará a preços a serem definidos na proposta orçamentária.

§ 1º – Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo ou de entidades privadas.

§ 2º – Os projetos constantes da Lei Orgânica do Município e os constantes do Anexo I da presente Lei, que não constarem do Plano Plurianual, ficam a ele incorporados.

ARTIGO 10 – O Poder Executivo poderá firmar Convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, desde que aprovados pela Câmara de Vereadores.

ARTIGO 11 – As despesas com pessoal ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§ 1º – Entende-se como receitas correntes para efeitos de limite do presente artigo o somatório das receitas correntes, excluídas as receitas oriundas de convênios que não possuam gastos específicos com pessoal.

§ 2º – O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos nas seguintes despesas:

- Salários e Vencimentos;
- Obrigações Patronais;
- Proventos de Aposentadoria e Pensões;
- Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- Remuneração dos Vereadores;
- Função Gratificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

§ 3º – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, só poderá ser feito se houver dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no “caput”.

§ 4º – Os projetos relacionados que impliquem na contratação de servidores para o seu efetivo funcionamento, deve vir acompanhadas das respectivas estimativas de despesas anuais, decorrentes de sua manutenção discriminado por obra ou equipamento social a ser construído:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) despesas de custeio;
- c) outras despesas;
- d) quantidade de pessoal a ser contratado.

ARTIGO 12 – O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira e a periodicidade do pagamento à entidades sem fins lucrativos com prioridades nas áreas de saúde, educação, esportes, cultura e assistência social, bem como através de lei especial.

§ 1º – Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º – Os prazos para prestação de contas serão fixadas pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º – Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

ARTIGO 13 – O orçamento anual obedecerá às estruturas organizacionais vigente na Administração, incluindo seus Fundos.

ARTIGO 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 06 de setembro de 1999

PEDRO LOSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

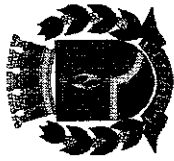
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000.

LEI DE DINEIROS ORÇAMENTARIAS - MATIAS E INGRIDES PEREIRA			OBJETIVOS
Nº ORDEM	PROJETOS		
CÂMARA MUNICIPAL			
001	- Construção ou ampliação, reforma, adaptação e obras de manutenção do prédio da Câmara Municipal.	- Oferecer melhores condições de funcionamento para o Legislativo, ampliando espaço para a edilidade e para a administração.	
002	- Aquisição de equipamentos e material permanente.	- Dotar e propiciar melhores condições de trabalho ao poder legislativo, sistemas de computação, microfilmagem, scanner, mobiliário, aparelhos de ar condicionado, filmadora, computadores, monitores, impressoras, veículos, etc.	
003	- Criação dos empregos, através de Concurso Público de: 01 Analista de Sistemas, 01 Operador de Sistemas, 01 Recepcionista, 02 Auxiliares Administrativos, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Almoxarife, 01 Operador de Som e Vídeo, 02 Vigias e 01 Motorista.	- Através de concurso público, estruturar melhor a Câmara Municipal com mais funcionários na tentativa de dar a população e aos vereadores pronto atendimento e suas solicitações.	
004	- Criação da Divisão Financeira e Contábil; Seção de Pessoal; Setor de Arquivo e respectivas chefias.	- Para atender as necessidades e desenvolvimento do Poder Legislativo.	
005	- Implantação do Sistema Computadorizado.	- Implantar os serviços referentes a arquivo de documentos através de CD, e aprimoramento tecnológico dos sistemas existentes.	
006	- Plano de Publicidade.	- Fazer publicidade institucional nas emissoras de rádio, nos jornais e televisão a cabo ou não, quando da participação e de apoio nas campanhas municipais, datas comemorativas, divulgação do legislativo a fim de dar amplo conhecimento público de suas atividades e de pesquisas.	
007	- Implantação de Sistema Áudio Visual.	- Melhorar divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo através de TV a cabo ou não.	
008	- Custódia dos documentos antigos e os já microfilmados ao Poder Executivo para o acervo do Arquivo Histórico Municipal, quando da implantação do mesmo.	- Os documentos legislativos antigos contam a história do município e depois de microfilmados, os documentos originais serão custodiados ao Poder Executivo, para compor o Arquivo Histórico Municipal.	
009	- Implantação do Arquivo de Áudio.	- Preservar, através de fitas cassetes, as gravações das sessões realizadas pela Câmara Municipal, oferecendo às futuras gerações uma outra fonte de pesquisa para conhecer a história do Município de Botucatu.	
GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS			
010	- Construção de uma torre de treinamento (04 pavimentos, medindo: 3,0 x 5,00 x 12m) com caixa d'água de 15m³.	- Oferecer condições para que os homens do Corpo de Bombeiros tenham um local para treinamentos diários dentro do quartel para ganhar mobilidade e aperfeiçoamento as partes internas dos 04 pavimentos servirão como casa de fumaça para treinamento da equipe de incêndio, bem como para pessoas da comunidade que utilizam (equipamento de proteção individual) mascarar autônomas ou filtrantes. A caixa d'água servirá para consumo interno e para reserva de incêndio da rede de hidrantes.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
011	- Ampliação da garagem para viaturas orgânicas anexa ao prédio do Centro de Comunicações do Corpo de Bombeiros.	- Oferecer melhores condições para estacionamento e rapidez na saída em caso de emergências.
012	- Criação de empregos: 01 Faxineira e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.	- Devido a escassez do efetivo do Corpo de Bombeiros suprir as necessidades para que os nossos homens sejam empregados na atividade afim.
013	- Implantação do Sistema Computadorizado no atendimento de Emergência 193.	- Implantar o serviço referente a atendimento de emergência 193, ganhando mobilidade no despacho de viaturas e futuramente podendo centralizar os atendimentos das ambulâncias 192, todos no mesmo espaço físico, ganhando com isto um atendimento seletivo a comunidade botucatuense.
014	- Aquisição de um Chassi Scania.	- Montagem de uma viatura híbrida de auto bomba salvamento, face a escassez de recursos humanos, a mesma viatura poderá atender ambas as emergências.
015	- Projetor portátil multimídia por micro-vídeo, de matriz ativa resolução SVGA interno estéreo.	- Utilização no auditório interno para fins de instrução dos bombeiros e pessoas da comunidade que constantemente nos procuram para receber treinamento.
016	- Aquisição de uma lancha tipo mistral para trabalhos aquáticos (04 homens).	- Ganhar mobilidade e segurança nos trabalhos aquáticos.
017	- Criação de um emprego de Encarregado do Tiro de Guerra	- Melhor equacionar e estruturar o trabalho do Tiro de Guerra em Botucatu.
GABINETE DO PREFEITO – TIRO DE GUERRA 02-048		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
018	- Criação de um cargo em comissão de Assessor Social, ampliação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social criando os empregos de: 06 Assistentes Sociais, 06 Monitores de Atividades, 02 Auxiliares Administrativos, 05 Auxiliares de Serviços Gerais e 02 Motoristas.	- Dotar a SMAS de condições para o desenvolvimento de suas competências, implementando assim o trabalho já iniciado.
019	- Criação da Divisão de Serviços e Benefícios Assistenciais e da função de Chefe da Divisão de Serviços e Benefícios Assistenciais. Criação da Seção de Atendimento Social e da função de Chefe da Seção de Atendimento Social. Criação da Divisão de Programas Sociais e da função de Chefe da Divisão de Programas Sociais. Criação da Seção de Integração Comunitária e da função de Chefe da Seção de Integração Comunitária.	- Operacionalizar as diferentes ações pertencentes a política de assistência social destinada aos segmentos atendidos no município.
020	- Aquisição de equipamentos, veículos, material de consumo diversificado e material permanente	- Possibilitar os meios para administração e operacionalização do plano Municipal de Assistência Social.
021	- Atendimento individualizado a população de baixa renda, em situações emergenciais e de calamidade. Fornecimento de auxílios materiais e / ou em espécie.	- Suprir necessidades das pessoas, procurando dar encaminhamento de resolutividade aos problemas apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

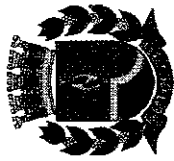
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

PROJETOS		OBJETIVOS
Nº ORDEM		
022	- Implantação e manutenção de projetos sociais, para enfrentamento à problemática detectada no atendimento à população relativo à questões de moradia, ocupação, preparo profissional, oportunidade de trabalho, geração da renda e outros. Provisão de instalações, equipamentos, material permanente, recursos humanos, material de consumo diversificado.	- Contribuir para a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.
023	- Prestação de auxílio funeral e de natalidade, em materiais e ou em espécie, à famílias de baixa renda.	- Apoiar famílias nas situações específicas.
024	- Manutenção do projeto CAMIN – Central de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante. Provisão de instalações, equipamentos, recursos humanos, material permanente e de consumo diversificado.	- Atender as necessidades imediatas desse segmento da população, procurando dar encaminhamentos de resolutividade às situações individuais.
025	- Implantação e manutenção de projetos de Assistência Social dirigidos a grupos da população (crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas portadoras de deficiência, grupos de risco e outros) com atividades diversas. Provisão de instalações, recursos humanos, equipamentos, material permanente, material de consumo diversificado.	- Dispensar aos diferentes grupos o atendimento às suas necessidades, desenvolvendo capacidades e conduzindo ao exercício da cidadania.
026	- Apoio técnico e financeiro aos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar). Cessão de instalações, equipamentos, material de consumo, cobertura de despesas operacionais. Remuneração dos Conselheiros do Conselho Tutelar, conforme determinado por Lei Municipal.	- Dotar esses órgãos das condições necessárias para o exercício de suas competências, relativas às políticas municipais de atendimento.
027	- Implantação de projetos de atendimento a crianças e adolescentes em bairros periféricos e carentes. Criação de serviços próprios da prefeitura e apoio a iniciativas de entidades filantrópicas. Recursos para construção, pagamento de pessoal, equipamentos, material permanente e de consumo.	- Dispensar à criança e ao adolescente o atendimento nas situações que visem o seu desenvolvimento Bio-Psicossocial.
028	- Apoio técnico e financeiro aos projetos de Assistência Social desenvolvidos por organizações não governamentais e entidades diversas de caráter filantrópico.	- Contribuir para o alcance dos objetivos dos projetos das organizações e entidades, complementando os recursos necessários à sua operacionalização.
029	- Prever a aquisição ou a doação de um terreno, com área mínima de 6000 (seis mil) metros quadrados, para construção pelo Governo do Estado, de uma Unidade Educacional de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei.	- Visando proporcionar a base física para construção de prédio e de instalações necessárias para dar assistência médica, odontológica, educacional e cultural, e atividades de lazer para adolescentes em conflito com a lei.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
030	- Compra de equipamentos e utensílios para a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Obras.	- Equipar as secretarias com equipamentos, para o desempenho de suas atividades tais como: máquinas, viaturas, moveis, computadores, utensílios e outros.
031	- Criação de 06 empregos de Agente de Fiscalização na Seção de Fiscalização de Obras.	- Para melhor atendimento das necessidades da cidade devido ao seu crescimento.
032	- Criação de 04 empregos de Motorista para o Departamento de Obras.	- Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUCA

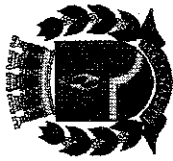
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
033	- Criação de 04 empregos de Trabalhador Braçal na Seção de Construção Civil.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
034	- Criação de 04 empregos de Trabalhador Braçal no Departamento de Obras e Serviços Municipais.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
035	- Criação de 02 empregos de Trabalhador Braçal do Setor de Pavimentação Asfáltica.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
036	- Criação de 02 empregos de Auxiliar Administrativo no Departamento de Obras e Serviços Municipais.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
037	- Criação de 05 empregos de Motorista na Divisão de Serviços Municipais.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
038	- Criação de 02 empregos de Motorista no Setor de Implantação e Conservação de Jardins.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
039	- Criação de 04 empregos de Motorista na Seção de Limpeza Pública.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
040	- Criação de 03 empregos de Motorista no Setor de Pavimentação.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
041	- Criação de 02 empregos de Pedreiro no Cemitério Portal das Cruzes.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
042	- Criação de 01 emprego de Trabalhador Braçal no Setor de Arborização Pública Viveiro Municipal.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
043	- Criação de 01 emprego de Operador de Máquinas Pesadas no Departamento de Agricultura.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
044	- Criação de 01 emprego de Orçamentista, na Secretaria Municipal de Planejamento.	- Para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
045	- Criação de 01 emprego de Engenheiro Agrônomo na Secretaria Municipal de Planejamento.	- Para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
046	- Criação de 01 emprego de Zootecnista, na Secretaria Municipal de Planejamento.	- Para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
047	- Criação de 01 emprego de Engenheiro ou Arquiteto na Secretaria Municipal de Planejamento.	- Engenheiro ou Arquiteto, especializado em planejamento urbano e municipal, para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
048	- Criação de 01 emprego de Engenheiro ou Arquiteto na Divisão de Projetos Urbanísticos.	- Para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
049	- Criação de 01 emprego de Engenheiro Agrimensor na Divisão de Serviços Topográficos.	- Para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
050	- Criação de 01 emprego de Engenheiro no Departamento de Engenharia de Tráfego.	- Engenheiro, com especialização em Tráfego, para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
051	- Criação de 01 emprego de Engenheiro Civil no Departamento de Obras e Serviços Municipais.	- Para atender as necessidades e desenvolvimento da Secretaria.
052	- Criação de 01 emprego de Engenheiro na Divisão de Obras.	- Para melhor atender as necessidades do Departamento.
053	- Criação de 01 cargo de Engenheiro Mecânico.	- Melhorar o desenvolvimento do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
054	- Aquisição de 02 máquinas Retro-Escavadeira, 01 Trator Traçado para puxar rolo compactador, 03 Caminhões, 02 Máquinas Pá-Carregadeira, 02 Moto-Niveladora, 01 Rolo-Vibro Compactador e 01 Máquina Esteira.	- Utilizar o maquinário e os caminhões para atendimento exclusivo a zona rural do município, no sentido de dar melhor atendimento as estradas vicinais, que servem aos pequenos, médios e grandes produtores, afim de dar melhores condições de escoamento da produção agrícola, com mais conforto e menos prejuízos no transporte, principalmente de grãos.
055	- Criação de 01 emprego de Encarregado de Serviços e Atendimento ao Público na Divisão de Projetos Urbanísticos.	- Para melhor atendimento do trabalho.
056	- Criação de 01 função de chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário.	- Para melhor atendimento dos serviços.
057	- Criação de 01 emprego de Motorista na Seção de Cadastro Imobiliário.	- Para melhor atendimento dos serviços.
058	- Criação de 01 emprego de Vigia no Departamento de Engenharia de Tráfego.	- Para guarda e vigia noturno, promovendo a devida segurança contra roubos.
059	- Criação de 01 emprego de Pintor no Setor de Fabricação de Placa de Sinalização, Departamento de Trânsito.	- Para melhor atendimento das necessidades do Departamento.
060	- Criação de 02 empregos de Eletricista e de 03 empregos de Auxiliar de Eletricista, no setor de eletricidade.	- Para realização de um trabalho mais eficiente.
061	- Criação de 01 emprego de tecnólogo dos Sistemas Elétricos na Divisão de Sistemas Eléctro-Eletrônico.	- Para a realização de trabalhos mais eficientes.
062	- Criação de 01 emprego de Trabalhador Braçal na Seção de Eletricidade.	- Para melhor atender as necessidades de trabalho.
063	- Criação de 02 empregos de Auxiliar Administrativo no Departamento de Planejamento.	- Para melhor atender as necessidades do Departamento.
064	- Criação de um emprego de Auxiliar Administrativo na Divisão de Cadastro Imobiliário.	- Para melhor desenvolvimento dos serviços.
065	- Criação de 01 emprego de Auxiliar Administrativo na Divisão de Projetos Urbanísticos.	- Para melhor atender as necessidades da Divisão.
066	- Criação de 01 emprego de Desenhista Projetista na Divisão de Projetos Urbanísticos.	- Para melhor atender as necessidades de serviços.
067	- Criação de 02 empregos de Encanador e 03 Auxiliares de Encanador no Setor de Hidráulica.	- Para melhor atender as demandas de serviços desta Secretaria.
068	- Criação de 01 emprego de Trabalhador Braçal na Seção de Serviços Topográficos.	- Para melhor atender a demanda de serviços da Secretaria.
069	- Gerenciamento permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI).	- Estabelecer políticas de desenvolvimento integrado do município de Botucatu com vistas a estabelecer políticas de desenvolvimento abrangendo as áreas urbanas do território municipal conforme o estabelecido nos art. 124 e 135 da lei orgânica do município de Botucatu.
070	- Elaborar o Código de Posturas Municipais.	- Disciplinar o uso dos logradouros públicos e de espaços abertos ao público, assegurando sua salubridade e segurança, bem como a ordem e o bem estar coletivo, estabelecendo horário de funcionamento de estabelecimentos e outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

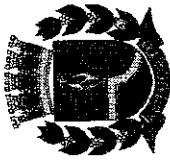
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
071	- Elaborar o Código de Obras do Município.	- Para atender ao estabelecido no Artigo 27, item IV, da Lei Complementar nº 188/98.
072	- Desapropriação de Áreas.	- Desapropriar áreas para necessários desenvolvimentos urbano e rural do município.
073	- Construção da Sede da Associação dos Moradores da Vila São Luiz e Recanto Azul.	- Oferecer um local apropriado para a realização de reuniões, palestras, festas, etc.
074	- Criação de Banco de Dados.	- Reunir elementos que caracterizem a realidade as tendências de nosso Município.
075	- Implantação e Manutenção de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.	- Melhorar o sistema de limpeza pública e prolongar a vida útil do aterro sanitário existente.
076	- Criar e Instalar Sistema de Reciclagem de Lixo Urbano.	- Preservar o meio ambiente e oferecer melhor e maior qualidade de vida a população.
077	- Realização de recadastramento urbano, arrecadação de impostos, anistando as construções já edificadas de família de baixa renda.	- Catalogar as edificações clandestinas erguidas dentro do perímetro urbano do município, visando o aumento de arrecadação de impostos.
078	- Projeto de rodovia "leste/oeste", ligando o Rio Bonito, Rodovia Alcides Soares, Eixo Universitário, Avenida Dante Delmanto a Avaré, pelo Setor Oeste Município.	- Melhorar a malha viária urbana no sentido leste-oeste do Município.
079	- Implantação de Camêlo-Center.	- Destinar uma área específica para o desenvolvimento da atividade de camêlo.
080	- Implantação de parque de exposições de Botucatu.	- Destinar uma área específica para o desenvolvimento de atividades culturais, de lazer e recreação.
081	- Projeto e execução do Parque Zoológico.	- Destinar área específica para atividade de lazer e recreação da população. Execução de infra-estrutura e de construção de recinto de animais, sanitários, aquário, restaurantes e outros prédio oficiais.
082	- Duplicação da pista de rolamento da Avenida José Barbosa de Barros.	- Adequar a pista de rolamento as dimensões estabelecidas no projeto de loteamento Jardim Paraíso, com vistas a adequar a pista de rolamento aos perfis transversais e longitudinal estabelecidos no projeto de loteamento Jardim Paraíso, aprovado em 1.966, com vistas a bem orientar as construções confrontantes com a mesma, bem como disciplinar o trânsito de pessoas e veículos automotores em toda a extensão da Avenida José Barbosa de Barros.
083	- Realização de levantamento aerofotogramétrico da área urbana de Botucatu, abrangendo a cidade de Botucatu e a sede do Distrito de Rubião Júnior.	- Elaborar plantas de restituição, na escala de 1: 2000 e outras necessárias, com curvas de nível de metro em metro, evidenciando a ocupação do solo urbano, para fins de estudos do sistema viário, dos equipamentos urbanos e comunitários, e de atualização da planta cadastral de imóveis.
084	- Abertura e execução do Eixo Universitário.	- Para melhor integração dos Campus da UNESP e execução de trecho da Rodovia Leste-Oeste.
085	- Urbanização de Avenidas existentes.	- Revisar os equipamentos urbanos, redes de água e esgoto, energia elétrica e telefônica, construção de galerias de águas pluviais, iluminação pública, pavimentação, entre outras, com vistas a melhoria dos aspectos funcionais e estéticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS	
		(arborização), nas principais vias públicas da cidade.	(arborização), nas principais vias públicas da cidade.
086	- Projeto e execução de dispositivo de segurança na Rodovia Alcides Soares, próximo da Rua Ariosto Buiter Souto.	- Melhorar o acesso de veículos oriundos da rodovia, dando novo visual a esta entrada da cidade.	- Melhorar o acesso de veículos oriundos da rodovia, dando novo visual a esta entrada da cidade.
087	- Programa de combate a erosões em diversos bairros da cidade.	- Para melhoria do sistema viário e o meio ambiente.	- Para melhoria do sistema viário e o meio ambiente.
088	- Projeto e execução de infra-estrutura nos Pólos Industriais e no Polo Industrial e Empresarial, existentes na mesma área urbana da cidade de Botucatu.	- Dotar os Pólos Industriais e o Polo Industrial e Empresarial da infra-estrutura necessária, para o perfeito funcionamento das indústrias e empresas neles instaladas.	- Dotar os Pólos Industriais e o Polo Industrial e Empresarial da infra-estrutura necessária, para o perfeito funcionamento das indústrias e empresas neles instaladas.
089	- Criação do Polo Industrial IV.	- Criar novo Polo Industrial, para atender a demanda de novas instalações industriais no Município.	- Criar novo Polo Industrial, para atender a demanda de novas instalações industriais no Município.
090	- Reorganização do trânsito urbano.	- Dotar as principais vias de escoamento de tráfego de dispositivos eletro eletrônicos capazes de disciplinar o trânsito nas horas de pico.	- Dotar as principais vias de escoamento de tráfego de dispositivos eletro eletrônicos capazes de disciplinar o trânsito nas horas de pico.
091	- Criar, construir e implantar terminal urbano de transporte coletivo.	- Finalizar e descentralizar as linhas de ônibus, urbano, desafiando o trânsito e facilitando o transporte de passageiros.	- Finalizar e descentralizar as linhas de ônibus, urbano, desafiando o trânsito e facilitando o transporte de passageiros.
092	- Implantação de novas linhas de ônibus urbano.	- Expandir o atendimento a população que reside em áreas ainda não atendidas pelo serviço.	- Expandir o atendimento a população que reside em áreas ainda não atendidas pelo serviço.
093	- Estudos visando a melhoria da qualidade de vida dos deficientes físicos, usuários dos serviços públicos.	- Dotar a cidade de maneira global de infra-estrutura necessária para atendimento aos deficientes físicos.	- Dotar a cidade de maneira global de infra-estrutura necessária para atendimento aos deficientes físicos.
094	- Projeto e execução de Marina e de Porto Fluvial e outras obras de infra-estrutura ao longo da represa da Barra Bonita no município de Botucatu.	- Dotar nosso município de infra-estruturas necessárias para atendimento ideal ao transporte fluvial, visando o Mercosul.	- Dotar nosso município de infra-estruturas necessárias para atendimento ideal ao transporte fluvial, visando o Mercosul.
095	- Projeto Integrado para Urbanização dos Fundos de Vale dos Ribeirões e Córregos da Área Urbana de Botucatu e correspondente Execução.	- Elaborar o Projeto Integrado para Urbanização dos fundos de vale dos referidos cursos d'água contendo, no mínimo: levantamento planialtimétrico e cadastral das áreas confrontantes, com os cursos d'água; áreas de terra e imóveis a serem desapropriados; reificação e canalização dos cursos d'água; avenidas marginais compostas de vias expressas e de aproximação; equipamentos urbanos e comunitários; sistemas de lazer e áreas institucionais; sondagens do solo, e orçamento. Executar a urbanização dos fundos de vale referidos de acordo com Cronograma Físico-financeiro, elaborado com base no referido Projeto Integrado para Urbanização.	- Elaborar o Projeto Integrado para Urbanização dos fundos de vale dos referidos cursos d'água contendo, no mínimo: levantamento planialtimétrico e cadastral das áreas confrontantes, com os cursos d'água; áreas de terra e imóveis a serem desapropriados; reificação e canalização dos cursos d'água; avenidas marginais compostas de vias expressas e de aproximação; equipamentos urbanos e comunitários; sistemas de lazer e áreas institucionais; sondagens do solo, e orçamento. Executar a urbanização dos fundos de vale referidos de acordo com Cronograma Físico-financeiro, elaborado com base no referido Projeto Integrado para Urbanização.
096	- Projeto e execução de Avenidas Perimetrais na área urbana de Botucatu.	- Execução de amplas avenidas perimetrais para interligar os bairros periféricos da área urbana de Botucatu, bem como reduzir o fluxo de veículos pelas áreas centrais.	- Execução de amplas avenidas perimetrais para interligar os bairros periféricos da área urbana de Botucatu, bem como reduzir o fluxo de veículos pelas áreas centrais.
097	- Implantação de Aterro Industrial.	- Dotar a Área Urbana de Botucatu de áreas apropriadas para depositar os rejeitos oriundos das indústrias e empresas nela instaladas.	- Dotar a Área Urbana de Botucatu de áreas apropriadas para depositar os rejeitos oriundos das indústrias e empresas nela instaladas.
098	- Execução de sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais e servidas em diversas vias públicas das Áreas Urbanas do Município.	- Eliminar, de vez, o escoamento superficial das águas pluviais e servidas nas pistas de rolamento das vias públicas, dotando-as dos instrumentos necessários para sua captação e condução subterrânea até o local adequado de lançamento.	- Eliminar, de vez, o escoamento superficial das águas pluviais e servidas nas pistas de rolamento das vias públicas, dotando-as dos instrumentos necessários para sua captação e condução subterrânea até o local adequado de lançamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

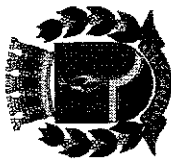
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
099	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais na região baixa da sede do Distrito de Rubião Júnior.	- Reduzir risco por ocasião das fortes chuvas, principalmente na Vila Nossa Senhora das Graças, Jardim São José, Vila Formosa e Vila Santa Inês.
100	- Construir bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais em toda extensão da Rua Major Leônidas Cardoso.	- Captação de águas pluviais e evitar danos ao patrimônio público e particular da mencionada via pública.
101	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais em toda a extensão da Rua Veiga Russo.	- Captação de águas pluviais e evitar constantes problemas que ocorrem em dias de chuva, durante e entrada e saída dos alunos da EEPG "Professor José Pedretti Neto".
102	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais na Avenida Dr. Jaguaribe.	- Captação de águas pluviais e evitar danos ao patrimônio público e particular.
103	- Substituir as galerias de condução de águas pluviais da Rua Stella Paolini Lunardi.	- Melhorar a condução das águas pluviais pela execução de nova galeria de tubos de concreto para evitar danos ao patrimônio público e particular.
104	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais em toda a extensão das Ruas Santos Dumont, Jorge Tibiriça e General Júlio Marcondes Salgado.	- Captar e conduzir as águas pluviais que, em grande volume, afluem para as referidas vias públicas, e, dessa forma, evitar danos ao patrimônio público e particular.
105	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais em toda extensão da Rua Visconde do Rio Branco, desde o Asilo Padre Euclides até a Avenida Dom Lúcio.	- Captar e conduzir para o Ribeirão Lavapés o enorme volume de águas pluviais que afluem para a referida via pública.
106	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais na Avenida Roberto Sidney Bueno.	- Captar e conduzir grande volume de águas pluviais, para evitar danos ao patrimônio público e particular da referida via pública.
107	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais em toda a extensão da Rua Tenente João Francisco.	- Captar e conduzir as águas pluviais que escoam pela superfície da pista de rolamento da referida via pública, que inúmeros danos tem provocado ao patrimônio público e particular, além de inúmeros transtornos a transeuntes e moradores dessa importante via pública.
108	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais no final da Rua Dália.	- Captar e conduzir as águas pluviais, com lançamento no Ribeirão Tanquinho, para evitar danos aos patrimônios particulares existentes no final da referida via pública.
109	- Construir galeria de águas pluviais no terreno do imóvel sito na Rua Professor José Martins, nº 475.	- Captar e conduzir as águas pluviais que atingem o terreno do citado imóvel, para evitar a repetição de invasão das águas pluviais na residência desse imóvel.
110	- Construção de galerias de águas pluviais nas seguintes Ruas: Joaquim Marins, Francisco Caricati, Capitão Ariovaldo Correa Pinto, Rodolfo Devidé, Francisco José Soares, Maria Perini, Antonio Hermelindo Soares e Geraldo Pedro Longo.	- Captar e conduzir as águas pluviais, para evitar danos ao patrimônio público e particular.
111	- Construir sarjetas, bocas de lobo e galerias para captação e condução de águas pluviais no final das Ruas Mário Soares e Agenor Nogueira.	- Captar e conduzir grande volume de águas pluviais que afluem para o final das referidas vias públicas.
112	- Execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na malha viária do Município.	- Melhorar as condições de uso das vias urbanas para melhoria do escoamento de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

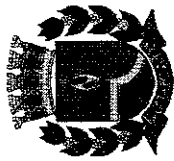
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

PROJETOS		OBJETIVOS
Nº ORDEM		
113	- Implantação de guias e sarjetas nas ruas das Vilas: Nossa Senhora das Graças, Jardim Alvorada, Jardim São José, Formosa, Paraíso, Santa Inês, Jardim América, Jardim Botucatu, Sueleny, Jardim Bons Ares, e Parque Santo Antônio da Cascatinha.	- Oferecer condições aos proprietários de imóveis de construir muros e calçadas.
114	- Recapeamento asfáltico de vias urbanas.	- Melhorar as condições de uso das pistas de rolamento das vias urbanas.
115	- Abertura de novas vias.	- Dotar nosso município de novas vias de circulação, dando novas opções de trânsito de veículos.
116	- Efetivar o prolongamento da Rua Velho Cardoso até a Rua Cornélio Pires no Bairro Alto.	- Oferecer novas condições de trânsito, combinando melhor fluxo de veículos pelo local.
117	- Duplicação da Avenida Mário Barbéris do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".	- Melhorar a circulação do trânsito de veículos e dar maior segurança aos pedestres.
118	- Implantar Avenida ligando os bairros: Parque Imperial, Vila Real, Jardim Reiveira, Jardim Santa Elisa, Jardim Bons Ares, Vital Sueleny à Rodovia Domingos Sartori.	- Melhorar o acesso aos bairros citados, com conforto e rapidez.
119	- Melhorar as Estradas Vicinais, Raimundo Putti e Jairo Zucari, que dão acesso às fazendas da Cia. Agrícola Morrinhos e Monte Alegre.	- Melhorar o transporte de produtos na região com menos prejuízo aos produtores.
120	- Projeto de Dispositivo de Segurança com Passagem Superior à Rodovia Marechal Rondon – SP 300, para ligar o prolongamento do primeiro trecho da Avenida Mário Barbéris, do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", ao Conjunto Habitacional "Dr. Francisco Blasi".	- Essa passagem superior deverá ser projetada de forma integrada com o prolongamento da Avenida Mário Barbéris, com o sistema de fundo de vale dos Conjuntos Habitacionais e o CAT do SESI, bem como maior segurança para motoristas e pedestres.
121	- Construir passagem inferior ligando a Rua Raimundo Putti à Vila Formosa, no Distrito de Rubião Júnior.	- Permitir acesso livre aos bairros do Distrito de Rubião Júnior.
122	- Elaborar projeto para construção de passagem inferior aos trilhos da Ferrobán para ligar a Vila São Luiz à Vila Antártica, considerando o prolongamento da Rua Stélio Machado Loureiro e suas conexões com os Prolongamentos das Ruas Capitão Ariovaldo Corrêa Pinto, Castro Alves e Nossa Senhora de Fátima com a Rua Primeiro de Maio.	- Para integrar a vila São Luiz à vila Antártica e Vilas adjacentes, permitindo maior desenvolvimento desses importantes setores da cidade de Botucatu.
123	- Elaborar projeto para construção de Passagem Inferior aos Trilhos da Ferrobán, para ligar o Jardim Cristina à Vila Silva e ao Jardim Paraíso, devidamente conectada com as projetadas Avenidas Marginais do Ribeirão Lavapés e com a Avenida Dr. José Barbosa de Barros.	- Para maior integração entre estes bairros e maior fluidez no trânsito.
124	- Construir passagem ligando a Vila São Luiz à Vila São Lúcio, pelas Ruas Rodolfo Devidé e Coronel Fonseca.	- Para fluir melhor o trânsito.
125	- Fazer ligação entre as Ruas Capitão Ariovaldo Corrêa Pinto na Vila São Luiz, com a Rua Francisco Cassini na Vila São Lúcio	- Para fluir melhor o trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUCA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS	
126	- Ligar a Avenida Dr. José Barbosa de Barros com a Avenida Paula Vieira.	- Para oferecer nova opção de trânsito e facilitar o acesso de veículos.	
127	- Fazer ligação entre a Avenida Paula Vieira e a Rua Expedicionário Almiro Bernardes.	- Para oferecer nova opção de trânsito e facilitar o acesso de veículos.	
128	- Construir passagem ligando a Rua Joaquim Marins e o Recanto Azul com a Rodovia Marechal Rondon.	- Para fluir melhor o trânsito e permitir um acesso tranqüilo à rodovia.	
129	- Fazer a ligação da Rua Geraldo Pedro Longo com a Travessa Pereira da Silva.	- Oferecer opções de trânsito e facilitar o acesso de veículos.	
130	- Construção de pontes de madeira.	- Dotar os pontos necessários da malha viária de melhorias para atendimento às necessidades da população.	
131	- Construção de ponte de madeira na Rua Campos Salles e na Rua Dr. Jorge Tibiriça.	- Melhorar o fluxo de veículos da Vila Jardim e dos conjuntos habitacionais dos altos da Vila Jardim.	
132	- Implantação do Parque Municipal do Jardim Paraíso.	- Dotar a cidade de área apropriada para a atividade de lazer e recreação.	
133	- Construção de moradias.	- Estimular a criação de cooperativas habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como, manter entendimento com as esferas estadual e federal no sentido de se construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa renda.	
134	- Construção, pavimentação e melhorias de estradas vicinais.	- Planejar e executar melhorias das estradas vicinais visando aumentar a facilidade de escoamento da produção agrícola.	
135	- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Avenida Bento Lopes, e nas Ruas Jairo Zucari, Antonio Ferrari, Pedro Paniguel, Luiz Casinelli, Antonio Lopes, Francisco Figueira, João Calônego, Luiz Michelin, Acácio Castanheira, José Michelin, Antonio Serafim, Caetano Vidotto, Carmino Meneguim e Luiz Casteletti.	- Estender e interligar a rede de asfalto existente na Avenida Bento Lopes e vicinal Raimundo Putti, com o asfalto existente no centro das Vilas.	
136	- Pavimentação Asfáltica, nas Ruas dos seguintes bairros: Vila Real de Barra Bonita (mina), Jardim Continental, Jardim Monte Mor, Jardim Vista Linda, Jardim Eldorado, Recreio do Havaí, Parque dos Pinheiros, Chácara dos Pinheiros, Jardim Aeroporto, Jardim Tropical, Parque Residencial 24 de maio, Conde de Serra Negra, Santo Antônio de Sorocaba, Jardim Planalto, Jardim Palos Verdes e Estrada do Leite até o Bairro do Piapara na Rodovia Jacono Langeli.	- Para manter em condições de uso das diversas vias públicas.	
137	- Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Jardim Panorama, Jardim Brasil, Vila Mariana, Rua Raul Torres, Jardim Ciranda, Jardim Mirante, Parque Marajoara, Parque Imperial, Jardim Santa Elisa e Conjunto Habitacional "Antonio Herminio Delevedo".	- Para melhorar o fluxo de veículos, dando maior e melhor vazão ao transporte coletivo.	
138	- Incluir no projeto de asfaltamento e de sinalização de trânsito as Ruas Primo Paganini e Rua Miguel Di Credo no Jardim Panorama.	- Para oferecer conforto e segurança aos moradores dos referidos bairros.	
139	- Efetuar a sinalização de trânsito nos conjuntos Habitacionais recém inaugurados.	- Para oferecer maior Segurança aos motoristas e pedestres.	
140	- Pavimentação asfáltica da Avenida Roberto Sidney Bueno.	- Para melhorar as condições de tráfego na referida via pública.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

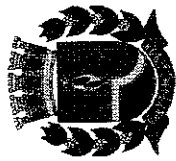
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
141	- Pavimentação asfáltica nas vias dos conjuntos Habitacionais recém inaugurados.	- Para oferecer melhor bem estar e acesso fácil aos motoristas e pedestres.
142	- Pavimentação asfáltica na Rua Augusto Martins Filho, no Parque Residencial primavera.	- Para oferecer melhor condições de tráfego nestas vias.
143	- Pavimentação asfáltica no final das Ruas Mário Soares e Agenor Nogueira.	- Melhorar as condições de tráfego nas referidas vias.
144	- Construção de Velório Municipal.	- Visando proporcionar local e instalações adequados para as famílias enlutadas velarem seus mortos.
145	- Construção de praças e jardins.	- Ampliar as áreas verdes da cidade, oferecendo melhores condições de vida à população.
146	- Construir e urbanizar praças nos seguintes locais: Chácara dos Pinheiros, Bairro Santo Antônio de Sorocaba e Recanto Azul.	- Ampliar as áreas verdes e oferecer melhores condições de vida à população.
147	- Construir praças e jardins nas Vilas: Nossa Senhora das Graças, Jardim Botucatu, vila Paraíso, vila Formosa, vila Sueleny, Jardim América e Jardim Bons Ares, no Distrito de Rubião Júnior.	- Ampliar as áreas verdes e oferecer melhores condições de vida e lazer à população.
148	- Urbanizar a Avenida nº 8 do Loteamento "Chácara de Recreio Boa Vista".	- Dar maior conforto aos moradores locais.
149	- Construção de uma Praça no recanto Azul.	- Ampliar as áreas verdes e oferecer melhores condições de vida à população.
150	- Reforma dos sanitários públicos existentes na Praça Rubião Júnior.	- Melhorar as condições de funcionamento e higiene desses sanitários para maior conforto de seus usuários.
151	- Elaborar Projeto para Construção de Sanitários Públicos na Praça Rubião Júnior.	- Visando a demolição dos sanitários públicos existentes, que hoje ocupam a área nobre de lazer/contemplação da referida praça, bem como maior conforto aos seus frequentadores e recuperação da estética-paisagística dessa tradicional praça.
152	- Elaborar Projeto para Construção de Sanitários Públicos na Praça Brasil-Japão.	- Visando maior conforto para os seus frequentadores, cujo projeto deverá integrar-se ao estilo arquitetônico dessa praça.
153	- Elaborar Projeto de Lei do Código Sanitário Municipal.	- Para atender as exigências do Artigo 42, item I, da lei Complementar nº 188/98.
154	- Reformar a Praça Dom Pedro I e a Praça da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Fátima, ambas na Vila Antártica.	- Oferecer melhores condições de vida e lazer à população.
155	- Ampliação da rede de iluminação pública.	- Dotar as ruas e avenidas de nossa cidade, que ainda não desfrutam de iluminação pública, para melhoria das condições de vida a população.
156	- Iluminação pública nas mediações dos estabelecimentos públicos de ensino, com lâmpada de vapor de sódio 150 w.	- Para oferecer mais segurança, economia e tranquilidade aos alunos, professores e funcionários das escolas.
157	- Ampliar a rede de iluminação pública no Jardim Botucatu, Jardim Bons Ares e Jardim Santa Elisa.	- para oferecer mais tranquilidade e melhores condições de vida aos munícipes.
158	- Substituir a iluminação pública da Rua Dr. Guimarães por lâmpadas a vapor de sódio 150 w.	- Para maior segurança e conforto para a população.
159	- Substituir a iluminação pública da Vila Antártica.	- Oferecer maior segurança aos moradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

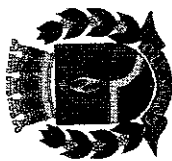
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

PROJETOS		OBJETIVOS
Nº ORDEM		
160	- Substituir a iluminação pública existente nos corredores de ônibus da cidade, por lâmpadas a vapor de sódio 150 w.	- Oferecer maior segurança e conforto para a população.
161	- Substituir a iluminação pública das seguintes Ruas: Nossa Senhora Aparecida, Joaquim Marins, Francisco Caricati, Rodolfo Devidé, Francisco José Soares, Antonio Hermelindo Soares, Capitão Ariovaldo Correa Pinto e Maria Perini, por lâmpadas a vapor de sódio 150 w.	- Oferecer maior segurança à população.
162	- Substituir a iluminação pública no recanto Azul, por lâmpadas a vapor de sódio 150 w.	- Oferecer maior segurança à população.
163	- Substituir toda a iluminação do conjunto residencial Souza Santos, por lâmpada a vapor de sódio 150 w.	- Para oferecer mais tranquilidade e melhores condições de vida a população.
164	- Substituir toda a iluminação pública do Jardim Cristina e Conde de Serra Negra, por lâmpada a vapor de sódio 150 w.	- Para oferecer maior conforto e segurança aos moradores daquela localidade.
165	- Construção de abrigos para passageiros em vias públicas e logradouros públicos.	- Para oferecer condições de segurança e conforto para os usuários de transporte coletivo.
166	- Construir abrigos para passageiros de transporte coletivo no Jardim São José, Vila Formosa, Vila Paraíso, Rua Raimundo Putti e Jardim Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior.	- Para oferecer condições de segurança e conforto para os usuários de transporte coletivo.
167	- Construir abrigos para passageiros de transporte coletivo nas Vilas: Sueleny, Nossa Senhora das Graças e Avenida Bento Lopes, no Distrito de Rubião Júnior.	- Para oferecer condições de segurança e conforto para os usuários de transporte coletivo.
168	- Urbanização de áreas destinadas para doação ou venda para construção de habitação popular.	- Dotar áreas de terra de condições de habitabilidade para atender às necessidades de moradia da população carente.
169	- Elaborar projeto para execução da urbanização da Avenida Roberto Sidney Bueno, com faixa de domínio de 30,00 metros de largura e canteiro central de 6,00 metros de largura.	- Dotar aquele setor da cidade de ampla avenida ligando a Rua Visconde do Rio Branco ao Conjunto Habitacional "Clemente Jorge Roncari", além de se em construir diretriz viária para orientar a elaboração de projeto de loteamento nas áreas a ela confrontantes.
170	- Criação de 01 emprego de Eletricista especializado, com 2º grau completo.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
171	- Criação de 01 emprego de Técnico em Eletrificação e Telefonia, com 2º grau completo e nível Técnico.	- Para um melhor desenvolvimento de trabalho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA		
172	- Criar a estrutura organizacional da Secretaria da Indústria e o cargo de Secretário.	- Fomentar a atividade industrial e empresarial no Município.
173	- Criar 01 emprego de Auxiliar Administrativo.	- Realizar o atendimento ao público, receber e enviar correspondências, organizar e manter o Arquivo da Secretaria.
174	- Criar o emprego ou função de Assistente Técnico em Produção Industrial.	- Avaliar e orientar tecnicamente as industriais e empresas que manifestarem o desejo de se instalar no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

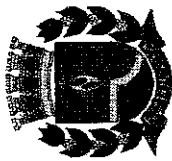
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

PROJETOS		OBJETIVOS
Nº ORDEM		
175	- Aquisição de equipamentos e material permanente.	- Propiciar condições de operacionalização da Secretaria Municipal de Indústria.
176	- Consignar recursos financeiros.	- Para fazer face as despesas com viagens, participação em congressos e eventos para divulgar o Município, para material de divulgação (outdoors, folders) e junto aos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV e internet).
177	- Implantar cadastro multifinalitário.	- Visar a atualização do sistema cadastral e aumentar a receita de impostos e taxas bem como dispor do maior número de informações sobre o município tais como: população sócio/ cultural/ econômico, estabelecimentos comerciais/ industriais/ serviços, infra-estrutura de ensino/ saúde/ lazer, produção agrícola, disponibilidade de áreas urbanas e rural etc. Obs.: este tipo de cadastro será de extrema necessidade para outras Secretarias tais como: Fazenda, Obras, Saúde, Educação, Turismo, Planejamento, etc.
178	- Desenvolver programa de ação conjunta com FIESP/ CIESP/ SEBRAE/ CDL/ ACIB/ SENAI/ SESI/ SENAC/ Sindicatos Patronais e dos Empregados.	- Estimular o trabalho em conjunto das entidades referidas para levantamento das necessidades e formulação de propostas para a solução de problemas comuns, bem como para a melhoria da mão de obra e da qualidade de vida.
179	- Política Industrial - Adequação e Desenvolvimento.	- Dotar os pólos industriais de infra-estrutura adequada como guias, iluminação, transporte coletivo, além de incentivar a instalação de firmas prestadoras de serviços, criar um fundo para construção de galpões com até 500 metros quadrados destinado a abrigar as micro e pequenas empresas, mediante o pagamento de aluguel.
180	- Política Fiscal - Adequação.	- Oferecer incentivo fiscal em impostos e taxas visando atrair a instalação de empresas no município.
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
181	- Precatórios judiciais.	- Pagamento de indenizações.
182	- Aquisição de um veículo popular.	- Proporcionar condições de transporte aos serviços da Secretaria dos Negócios Jurídicos.
183	- Contratação de 02 (dois) Auxiliares Administrativos.	- Dotar a Secretaria de Pessoal Civil para execução de serviços.
184	- Aquisição de equipamentos de informática.	- Dotar a Secretaria de equipamentos compatíveis com as necessidades.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
185	- Criação de cargos e contratação de pessoal necessário para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial e Creches, tais como: 15 Auxiliares de Serviços Gerais, 40 Professores, 07 Auxiliares Administrativos, 07 Secretários de Escola de 1º grau, 07 Diretores de Escola, 03 Professores de Educação Especial, 07 Inspectores de Alunos, 20 Atendentes de Creche e 01 Auxiliar de Prestação de Contas.	- Sanar o déficit no quadro de pessoal, tendo em vista a ampliação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e atender as novas escolas, se ocorrer, a municipalização do ensino de 1º grau. Aos diretores escolares do ensino fundamental atribuir uma diferença salarial, tendo em vista maior responsabilidade administrativa e pedagógica.
186	- Construção de 02 centros de Educação Infantil, 02 Creches, bem como ampliações e reformas das atuais construções, ampliação e reforma das Escolas Municipais de	- Atender crianças de 0 a 6 anos nos bairros periféricos. Dar continuidade ao alunado atendido em nossa rede municipal e abrir oportunidades para nova clientela. Atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

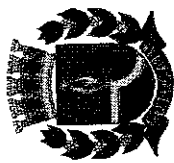
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
	Ensino Fundamental, construção de quadras poliesportiva nas Escolas de Ensino Fundamental.	o alunado nas suas atividades esportivas.
187	- Contratação de pessoal necessário: 01 Chefe de Divisão, 01 Psicólogo, 01 Fonoaudiólogo e 01 Orientador Pedagógico.	- Adequar a equipe da Secretaria Municipal de Educação a nova demanda relativa as exigências administrativas e pedagógicas das ampliações efetuadas.
188	- Instalações de classes para o Ensino Supletivo.	- Erradicar o analfabetismo no município através da instalação de classes para a alfabetização de adultos.
189	- Construção de Creche na Vila São Luiz e no Recanto Azul.	- Atender crianças de 0 a 6 anos de idade.
190	- Reforma e ampliação da Creche da Vila São Luiz.	- Oferecer melhores condições, segurança e bem-estar às crianças.
191	- Construção de salas de aula na EMPG "Prof. João Maria de Araújo Júnior".	- Aumentar o número de vagas no ensino.
192	- Construção de Escola Municipal no Jardim Continental.	- Atender as crianças daquela localidade.
193	- Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Fundamental, Infantil, Especial e Supletivo.	- Oferecer condições para melhoria da qualidade do Ensino Fundamental.
194	- Contratação de uma equipe de manutenção e apoio para os prédios utilizados por esta Secretaria, constando de: 01 Eletricista, 01 Carpinteiro, 01 Pedreiro, 01 Encanador, 01 Trabalhador Braçal, 01 Jardineiro.	- Atender as necessidades das Escolas Municipais.
195	- Aquisição de 03 peruas, 03 microônibus, 03 ônibus, contratação de 10 motoristas.	- Oferecer aos alunos da zona rural condições de continuidade de estudos. Diminuir a terceirização do transporte escolar, ampliando a frota municipal.
196	- Cursos ou Seminários para reciclagem de Professores, Atendentes de Creche, Auxiliares de Serviços Gerais e Motoristas.	- Promover o enriquecimento da prática pedagógica na sala de aula, na estrutura e funcionamento de cada escola e creche.
197	- Ampliação do depósito e da cozinha da Merenda Escolar, contratação de 01 Auxiliar de Serviços Gerais para a Padaria Municipal.	- Os espaços físicos não estão atendendo o aumento da demanda. Auxiliar na produção de pães.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
198	- Construção ou compra de um imóvel ou vários imóveis para abrigar o centro cultural de Botucatu. Secretaria Municipal de Cultura, Biblioteca Municipal Emílio Peduti (biblioteca municipal infantil, videoteca, brinquedoteca e mapoteca), Museu histórico e pedagógico Francisco Blasi, Museu de Arte Contemporânea Itajaly Martins, Sede para ensaios da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu, Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado e Coral Municipal Cidade de Botucatu, salas para realização de oficinas culturais, Escola de Música, etc., Academia Botucauense de Letras	- Dotar o município de um espaço cultural destinado, entre outras atividades ao desenvolvimento das artes literárias, musicais, cênicas etc.
199	- Criação de um emprego Agente Cultural para a Secretaria de Cultura.	- Realizar um trabalho mais eficiente e produtivo em prol da municipalidade.
200	- Criação de um emprego de Auxiliar de Cultura para a Secretaria de Cultura.	- Auxiliar nas tarefas correlatas à Secretaria de Cultura.
201	- Criação de um emprego de Auxiliar de Serviços Gerais para a Secretaria de Cultura.	- Atender as necessidades da Secretaria de Cultura com relação a limpeza, conservação de salas, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

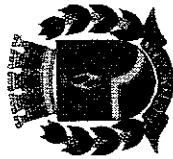
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
202	- Criação de um emprego de Motorista e aquisição de um veículo para a Secretaria de Cultura.	- Atender as necessidades concernentes a divulgação dos projetos, concursos, oficinas nas rádios, jornais, colocação de cartazes, etc.
203	- Aquisição de uma geladeira para a Secretaria de Cultura.	- Utilizar em oficinas culturais e cursos de culinária.
204	- Dotação orçamentária para a Biblioteca Municipal Emílio Pedutti.	- Amparar eventos culturais promovidos pela Biblioteca Municipal, bem como propiciar compras de livros, materiais permanentes, etc.
205	- Aquisição de um computador pentium II com impressora a jato de tinta colorida, instalação de multimídia e CD-ROM para a Biblioteca Municipal Emílio Pedutti.	- Facilitar as pesquisas e diminuir o custo de aquisição de enciclopédia e livros técnicos.
206	- Aquisição de: 41 estantes, 20 mesas, 04 aparadores de revistas, 40 cadeiras, 04 televisores, 04 vídeo-cassetes, 04 telas para projetar slides para a biblioteca municipal e bibliotecas ramais.	- Propiciar um melhor atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal e das bibliotecas ramais, bem como, realizar um trabalho mais eficiente e produtivo.
207	- Aquisição de um terminal de computador para as Bibliotecas ramais.	- Facilitar as pesquisas e diminuir o custo de aquisição de enciclopédia e livros técnicos.
208	- Criação de um emprego de Assistente de Processamento de Dados para a Biblioteca Municipal e ramais	- Executar tarefas referentes a informatização da Biblioteca Municipal e ramais
209	- Criação de 03 empregos de Auxiliar de Serviços Gerais para a Biblioteca Municipal e ramais.	- Zelar pela limpeza do prédio da Biblioteca Municipal.
210	- Criação de 07 cargos de Monitor em atividades de biblioteca.	- Propiciar um melhor atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal e bibliotecas ramais.
211	- Criação de um emprego de Escriurário para a Biblioteca Municipal.	- Auxílio nas tarefas correlatas a Biblioteca Municipal Emílio Pedutti.
212	- Criação de 01 emprego para profissional licenciado em Educação Artística com especialização em História da Arte para o Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins.	- Criar melhores condições de atendimento aos visitantes do museu, bem como desenvolver um trabalho mais eficiente e adequado.
213	- Criação de um emprego de Atendente de Museu para o Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins.	- Criar melhores condições de atendimento aos visitantes do museu.
214	- Criação de 01 emprego Auxiliar de Serviços Gerais para o Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins.	- Zelar pela limpeza do prédio do museu.
215	- Aquisição de uma geladeira ou frigo-bar para o Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins.	- Atender aos vernissages que acontecem na abertura de exposições individuais ou coletivas.
216	- Criação de um emprego para profissional licenciado em História para o Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi.	- Criar melhores condições de atendimento aos visitantes do museu, bem como desenvolver um trabalho mais eficiente e adequado ao museu.
217	- Criação de um emprego Atendente de Museu para o Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi.	- Criar melhores condições de atendimento aos visitantes do museu.
218	- Criação de um emprego Auxiliar de Serviços Gerais para o Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi.	- Zelar pela limpeza do prédio do museu.
219	- Projeto Oficinas Culturais.	- Informar, formar e reciclar crianças em idade escolar, adolescentes e adultos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

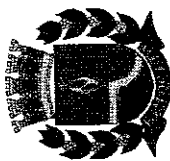
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS	
		PROJETOS	OBJETIVOS
			trabalhando nas diversas áreas culturais como: artes plásticas, artesanato, arte cênicas, etc.
220	- Concursos Literário-Musicais e Artísticos.		- Preservar e resgatar a memória cultural promovendo concursos para primeiro, segundo, terceiro graus e público em geral.
221	- Criar e instalar a Escola de Música.		- Dotar o município de um espaço cultural destinado ao desenvolvimento das artes musicais.
222	- Aquisição e reforma de instrumentos musicais da Banda Municipal.		- Dar condições ao regente e músicos para uma boa execução musical.
223	- Aquisição de 02 uniformes (gala e simples) para os músicos da Banda Municipal.		- Criar condições para um melhor visual aos músicos da banda municipal em suas apresentações.
224	- Aquisição de: 04 circuladores de ar, 01 fogão, 01 frigo-bar, 01 máquina datilográfica, 01 máquina de cálculo, 01 armário de aço fechado, 01 ventilador grande com pedestal, 01 linóleo para palco, 02 urnas para colocação de ingressos, instalação de ar condicionado para o Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci		- Atender as necessidades básicas para um perfeito funcionamento do Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci.
225	- Criação de 04 empregos: Sonoplasta, Iluminador, Montador de Cenário e Técnico de Manutenção para o Teatro Municipal.		- Dar condições necessárias para que o trabalho seja mais eficaz e produtivo.
226	- Criação de um emprego de Bilheteiro para o Teatro Municipal.		- Dar condições necessárias para que o trabalho seja mais eficaz e produtivo.
227	- Criação de um emprego de Porteiro para o Teatro Municipal.		- Dar condições necessárias para que o trabalho seja mais eficaz e produtivo.
228	- Criação de um Coral Municipal Infantil.		- Proporcionar condições para estimular o canto coral.
229	- Criação e instalação do Arquivo Histórico Municipal.		- Arquivar e proteger documentos históricos de interesse municipal para consulta da população.
230	- Criação de um emprego Diretor de Arquivo Municipal.		- Atender às necessidades do arquivo municipal.
231	- Contratação de 01 Arquivista para o Arquivo Municipal.		- Auxílio na formação do arquivo municipal.
232	- Criação de 01 emprego de Arquivista para a Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu.		- Formação do acervo musical da Orquestra Sinfônica Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
233	- Criação de 01 chefe de Seção de Treinamento e de 02 Auxiliares de Treinamento.		- Contratação necessária visando o diagnóstico das áreas e a implantação de programas de treinamento e reciclagem profissional, como palestras, cursos e outros.
234	- Criação de um chefe da Seção de Serviço Social dos Servidores, de 01 Assistente Social e um Auxiliar Administrativo e Supervisor Social e um cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos.		- Contratação necessária para o desenvolvimento das atividades da área e uma melhor administração dos benefícios oferecidos.
235	- Aquisição de uma TV e de 01 vídeo cassette.		- Atender as necessidades dos programas de treinamentos e reciclagem profissional.
236	- Aquisição de 01 veículo de passageiros.		- Visando permitir o deslocamento em serviço sempre que necessário a realização de suas atividades, melhorando as condições de trabalho e agilização dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUCA

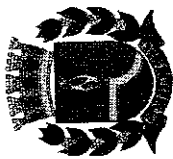
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS	
237	- Desenvolvimento de Recursos Humanos.	- Melhorar o nível técnico, o relacionamento interno e o atendimento ao público através de programas de integração social e reciclagem profissional.	
238	- Aquisição de uniformes adequados às funções e atividades específicas.	- Implantar o programa de uniformização dos servidores das áreas operacionais e de transportes, visando atender as exigências legais e administrativas.	
239	- Aquisição de equipamento de proteção individual.	- Visando melhorar as condições de segurança no desempenho das funções de cada servidor em função das características específicas de cada área e atendendo exigências legais.	
240	- Proceder uma Reforma Administrativa.	- Visando dotar a administração de uma organização racional e eficiente, além de reestruturar o quadro de cargos e salários	
241	- Programa de atendimento ao Servidor Público Municipal.	- Trabalho de assistência visando a melhoria de condições de vida dos mesmos e assim contribuir para um melhor desempenho de suas funções.	
242	- Distribuição de Cesta Básica aos funcionários municipais, conforme Lei Municipal nº 3.740/98.	- Colaborar com o orçamento familiar do funcionalismo municipal, visto que para executar essa medida existe amparo legal.	
243	- Criação de 02 funções em comissão de Assistente Técnico de Compras.	- Visando em melhorar o andamento dos serviços para que a administração municipal como um todo, não fique prejudicada por falta de funcionários.	
244	- Criação de 01 Auxiliar de Serviços Gerais.	- Visando melhorar o andamento dos serviços.	
245	- Criação de 01 cargo de Motorista.	- Visando melhorar o andamento dos serviços.	
246	- Criação de 01 cargo de Auxiliar de Almoxxarifado Central.	- Agilizar o atendimento e recebimento de materiais.	
SECRETARIA DA FAZENDA			
247	- Criar uma (01) função em Comissão de Supervisor de Serviços de Tesouraria.	- Reformulação e estruturação do quadro dos servidores da Tesouraria.	
248	- Criar duas (04) funções de Assistentes de Tesouraria em Comissão.	- Reformulação e estruturação do quadro dos servidores da Tesouraria.	
249	- Integração dos Sistemas de Informática.	- Promover a integração dos diversos sistemas operacionais que envolvem a Contabilidade, dando agilidade e confiabilidade as informações.	
250	- Proceder a reestruturação do Setor de Dívida Ativa / Fiscalização / I.S.S.	- Rever rotinas de serviço visando maximizar resultados e melhorar o atendimento ao público.	
251	- Aperfeiçoar o sistema de entrega dos carnês IPTU, ISS e etc, terceirizando.	- Proceder a entrega dos carnês via correio, bancos etc.	
252	- Estabelecer limites de despesa por Secretaria.	- Disciplinar os gastos por Secretaria em função da receita prevista, de acordo com as prioridades traçadas pelo Sr. Prefeito Municipal.	
253	- Reestudar locais de recebimento dos tributos municipais.	- Colocar "Quiosques" para recebimento de tributos em locais estratégicos como postos de gasolina e supermercados, mediante convênios, para propiciar maior comodidade ao contribuinte e menor pagamento com tarifas bancárias.	
254	- Aquisição de equipamentos de informática.	- Manter atualizado os equipamentos visando a eficiência dos serviços prestados.	
255	- Criação e Constituição do Serviço de Proteção ao Consumidor - PROCON, através de Lei, criação de cargos e aquisição de móveis e equipamentos.	- Melhorar o atendimento, orientação e conciliação de questões comerciais atinentes ao consumidor.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

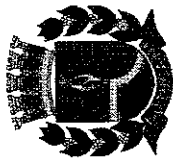
LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

OBJETIVOS

Nº ORDEM	PROJETOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
256	- Consolidar o Sistema Único de Saúde no Município.	- Garantir os avanços obtidos e os preceitos de acesso universal hierarquizado, integral e gratuito aos usuários do sistema.
257	- Descentralização de ações técnicas e gerenciais no sistema local de saúde.	- Fortalecer as unidades de saúde e ampliar a participação comunitária.
258	- Desenvolver a gestão plena de atenção básica, e assumir a gestão plena do sistema municipal, quando houver condições adequadas.	- Garantir convênio com o SUS e assumir maiores responsabilidades, autonomia e integração dos vários prestadores de serviços.
259	- Fazer convênios e ou contratos para desenvolvimento técnico-científico, prestação de serviços e desenvolvimento de recursos humanos com fundações.	- Auxiliar na consolidação do sistema, garantindo maior qualidade dos serviços prestados e recursos para desenvolvê-los, permitir intercâmbio com outras instituições.
260	- Destinar verbas de custeio ou equipamentos para instituições integrantes do sistema único de saúde local.	- Possibilitar o desenvolvimento de programas conjuntos com outros prestadores de serviços.
261	- Desenvolver programa de saúde adaptados a realidade do município.	- Priorizar atenção integral aos segmentos populacionais cujos critérios epidemiológicos surgiram maior risco à saúde.
262	- Construção de 03 unidades básicas de saúde: 01 no Jardim Flamboyant, Monte Mor, 01 na área de centro de saúde I e 01 no distrito de Rubião Júnior.	- Ampliar a oferta de serviço e, no caso do Centro de Saúde I, fornecer melhores condições de funcionamento da UBS.
263	- Implantar e desenvolver assistência farmacêutica básica.	- Garantir pelo menos os medicamentos de uso contínuo e os constantes da lista de farmácia básica (FURP, CEME), aos doentes atendidos nas UBSS.
264	- Implantar o programa de plantas medicinais.	- Estimular o cultivo e o auto-cuidado, resgatando tradições e barateando o custo de tratamentos.
265	- Construção de um canil municipal.	- Garantir regularidade e continuidade na apreensão, bem como destino e métodos contraceptivos aos animais.
266	- Ampliação de vagas: 10 Médicos, 06 Enfermeiros, 30 Auxiliares de Enfermagem, 01 Psicólogo, 01 Fonoaudiólogo, 06 Vigias, 10 Auxiliares de Serviços Gerais, 07 Cirurgiões Dentistas, 03 Auxiliares de Consultório Dentário, 04 vagas para Atendente de Serviços de Ambulância, 12 vagas para Motorista, 05 Assistentes Sociais e 01 Médico Veterinário, 06 Chefes de Seção Centro de Saúde.	- Garantir a expansão dos serviços de saúde e o melhor funcionamento das unidades já instaladas e proporcionar condições de atender os programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde nas UBSS, garantir a qualidade dos serviços prestados pela central de ambulâncias aos usuários deste serviço.
267	- Compra de 03 Ambulâncias novas.	- Renovar a frota, que está muito desgastada.
268	- Recursos financeiros para treinamentos, cursos de aprimoramento, cursos de especialização e reciclagem profissional da Secretaria da Saúde.	- Garantir a compatibilidade entre a prestação de serviços e os avanços na área da saúde.
269	- Adequação da jornada de trabalho às necessidades da Secretaria.	- garantir a compatibilidade com a legislação atual e permitir maior utilização de recursos existentes.
270	- Compra de Veículos: 02 tipo Kombi, 02 automóveis tipo Gol 1.000 e 01 veículo tipo Van.	- Substituir veículos velhos e atender os programas de saúde bucal, vigilância em saúde.
271	- Criar 08 empregos de Auxiliar Administrativo para as UBSS.	- Para melhor desempenho das funções das UBSS, bem como das demais áreas da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

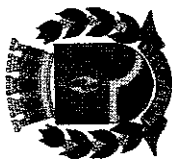
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
272	- Criar 05 empregos de Assistente de Serviços Administrativos.	- Para melhor desempenho das funções da Secretaria da Saúde.
273	- Implantação do Programa de Prótese Dental.	- Garantir a expansão do atendimento odontológico em especialidades, ampliando a abrangência do mesmo na prestação de serviços, possibilitando medidas, onde a terapia restauradora não se aplica.
274	- Construção de um prédio para abrigar a Central de Lavanderia e a Central de Limpeza.	- A Central de Limpeza e a Central de Lavanderia objetivam racionalizar o uso de mão de obra e recursos materiais.
275	- Criar a Central de Esterilização, Lavanderia e Limpeza com 01 função de Chefe de Seção de Esterilização, 01 função de Chefe de Seção de Limpeza e Lavanderia.	- Garantir a agilidade e organização das atividades desenvolvidas nas UBSS.
276	- Criar um emprego de Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos.	- Agilizar os reparos e manutenção dos equipamentos nas UBSS e baratear os custos dos consertos.
277	- Criar um emprego de Técnico de Prótese Dentária.	- Garantir a implantação do programa de prótese dental.
278	- Criar 10 empregos de Técnico de Enfermagem.	- Atuar em conjunto com auxiliares de enfermagem e enfermeiras nas ações preventivas e curativas.
279	- Criar 03 empregos de Educador em Saúde.	- Atuar nas atividades de educação a comunidade, difundindo conhecimentos e reduzindo doenças preveníveis.
280	- Implantar o Programa: "A Saúde Vai ao Povo".	- Buscar mudança no modelo assistencial, objetivando atingir áreas e populações excluídas. Realizar cursos e palestras buscando maior contato e difusão de conhecimentos junto as comunidades de bairros. Divulgar os eventos.
281	- Manutenção, reformas de prédios, viaturas, equipamentos e materiais utilizados na prestação de serviços.	- Garantir qualidade e Quantidade de procedimentos.
282	- Construção de depósito para lixo contaminado nas UBSS.	- O lixo recolhido deve Ter local adequado para aguardar o transporte especial.
283	- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, de enfermagem, rádio-comunicação, transporte, informática e outros necessários a prestação dos serviços.	- Garantir o funcionamento de toda a Secretaria de Saúde em condições de prestar serviços com plena utilização dos recursos materiais e humanos.
284	- Ampliação da municipalização de ações de saúde em Vigilância Sanitária.	- Garantir maior autonomia ao Município.
285	- Criar a seção de Vigilância Epidemiológica com 01 emprego de chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, criar a Seção de Vigilância Sanitária com 01 emprego de chefe de Seção de Vigilância Sanitária.	- Dar maior apoio técnico e administrativo a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.
286	- Criação de 08 empregos de Agentes Sanitários e 01 Supervisor Sanitário.	- Atuar nas áreas de saúde comunitária, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.
287	- Criação do Centro de Controle de Zoonoses.	- Garantir o controle de Zoonoses.
288	- Criação de 10 empregos de Agente de Controle de Zoonoses.	- Realizar trabalhos de campo, vistoria e fiscalização Zoonosária.
289	- Criação de 01 emprego de Farmacêutico.	- Atuar na área básica de Farmácia e Vigilância Sanitária.
290	- Criar 01 função de Chefe de Divisão de Apoio e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde, criar Seção de Contratos e Convênios em Saúde Pública com 01 função de Chefe de Seção de Contratos e Convênios em Saúde Pública, criar a Seção de	- Garantir estrutura que agilize e permita organizar atividades já existentes e não subordinadas as áreas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

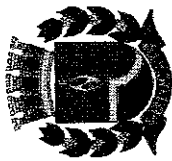
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

PROJETOS		OBJETIVOS
Nº ORDEM	PROJETOS	OBJETIVOS
	Avaliação e Controle dos Prestadores de Serviços de Saúde Pública com 01 cargo/função de Chefe de Seção de Avaliação de Controle dos Prestadores de Serviços de Saúde Pública.	- Executar tarefas referentes a informatização na Secretaria da Saúde.
291	- Criação 01 emprego de Técnico de Informática, 01 emprego de Analista de Sistemas.	- Auxiliar nas atividades de educação em saúde junto a comunidade em geral.
292	- Criação de 02 emprego de Auxiliar de Educação em Saúde.	- Garantir a expansão dos serviços de saúde, ações de vigilância em saúde e prevenção de doenças transmissíveis, através do controle de vetores, entre outras atividades correlatas.
293	- Criar emprego: 10 Visitadores Domiciliares, 04 Agentes de Saúde Pública, 03 Técnicos de Laboratório.	- Garantir o cumprimento da legislação em vigor e o melhor funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a racionalização do uso dos recursos financeiros próprios da saúde, bem como o acompanhamento da execução dos convênios assinados através do Fundo Municipal de Saúde.
294	- Criação de 01 emprego de Supervisor Financeiro.	- Anuar na Vigilância Sanitária e na execução das ações da mesma. Visando melhoria da qualidade do serviço.
295	- Criar 01 emprego de Biólogo em Saúde Pública.	- Execução das ações de Vigilância Sanitária, visando melhoria da qualidade do serviço.
296	- Criar 01 emprego com 03 vagas para Supervisores de Agentes Sanitários.	- Adequar as necessidades do COREN.
297	- Transformar o cargo de Atendente de Enfermagem em Atendente de Serviços de Saúde.	- Facilitar a entrada e saída dos veículos em situação de urgência e emergência, mais espaço para estacionamento, dar destino adequado a resíduos contaminados.
298	- Construir sede própria para a Central de Ambulância.	- Possibilitar melhor gerenciamento e autonomia a área de transporte de doentes, valorizar mais o funcionário e alteração do nível NO para NM.
299	- Criação de uma Seção de Central de Ambulância e Veículos da Saúde, criação do função de Chefe de Seção da Central de Ambulância.	- Valorizar e qualificar melhor o funcionário. Acrescentar em seus vencimentos o adicional de periculosidade, pois seu trabalho é de alto risco.
300	- Criação do emprego de Motorista de Ambulância.	- Garantir a execução dos serviços de apreensão de animais de grande e pequeno porte.
301	- Aquisição de veículo tipo Pick-up com carroceria de madeira, dotada de gaiola e engradado, para cães.	- Garantir a avaliação de contratos e convênios.
302	- Criar um emprego de Médico Auditor para a divisão de apoio de serviços.	- Garantir atenção a saúde e atender a legislação.
303	- Criação do emprego de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.	- Permitir maior agilidade e adequação as mudanças na área da saúde.
304	- Transformar divisão ou extinguir divisão.	- Garantir o atendimento de Fisioterapia a população atendida nas unidades básicas de saúde, devido a falta de opções na área pública.
305	- Criar 01 emprego de Fisioterapeuta.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
306	- Construção ou locação da sede executiva do Núcleo Regional de Educação Ambiental.	- Reunir os municípios vizinhos para trabalhar numa ação conjunta, visando a preservação e recuperação dos recursos naturais da região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

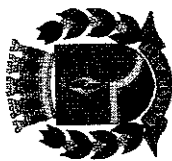
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

PROJETOS		OBJETIVOS
Nº ORDEM		
307	- Aquisição de móveis e equipamentos.	- Estabelecer conjunto de regras com vistas ao uso sustentado dos recursos naturais da região, propiciar condições operacionais ao núcleo.
308	- Criação de um cargo de Educador Ambiental.	- Desenvolver ações coordenadas pelo Secretário nas questões de Educação Ambiental.
309	- Criação de 05 (cinco) cargos de Fiscal Ambiental, capacitá-los via cursos específicos.	- Atuar no cumprimento da legislação em vigor.
310	- Implantar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, atendendo o disposto no art. 143 da Lei Orgânica do Município.	- Atender o disposto na resolução 237/97 – CONAMA. Dotar a Secretaria de autonomia legal para a execução dos projetos ligados ao meio ambiente.
311	- Regulamentação da APA – perímetro Botucatu – Decreto n. 20.960/83-com participação em cursos, simpósios, palestras, reuniões temáticas	- Disciplinar o uso e a ocupação do solo nas áreas de abrangências. Dotar o Município de critérios e ordenações legais para proteção da cuesta de Botucatu e do Aquífero Botucatu-Guarani.
312	- Educação ambiental – 'Lixo Solução com Educação'- palestras, cursos, confecção e distribuição de material de divulgação.	- Disciplinar o acondicionamento e a disposição do lixo doméstico para coleta pública.
313	- Comitê da Bacia Hidrográfica – atividades ligadas a questões e educação ambiental (viagens, congressos e cursos).	- Recuperação de áreas de mananciais degradadas, preservação de áreas de mananciais naturais. Educação Ambiental com enfoque em recursos hídricos.
314	- Limpeza Pública – gestão e legislação, divulgação, fiscalização e campanha institucional em meios de comunicação.	- Disciplinar a disposição do lixo/entulho em locais próprios. Adequar o Código de Posturas com vistas à questões ambientais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
315	- Criação de 05 empregos de Auxiliar de Serviços Gerais.	- Foi criado apenas 01 (um) cargo de serviços gerais no ano passado, continuando a Ter necessidade de pessoal para cuidar das instalações esportivas.
316	- Criação de 04 (quatro) cargos de Orientador Esportivo.	- É a mesma solicitação do ano passado, pois não houve atendimento nesta necessidade, e o número de alunos cresce vertiginosamente em nossas escolinhas.
317	- Realização de pequenas obras nos campos de futebol em terrenos da Prefeitura Municipal.	- Para promover a integração da população nas atividades esportivas em diversos bairros da cidade.
318	- Obras no Estádio Municipal Professor João Roberto Pilon:- Construção de vestiários, salão, ampliação da arquibancada, construção de sanitários, murar toda área, e instalação de equipamentos adequados às instalações.	- Atender as necessidades da população no sentido de dar condições necessárias para prática do esporte.
319	- Ginásio Municipal de Esportes.	- Proporcionar a manutenção do prédio, eliminando os seus maiores problemas, tais como: goteiras, danos no encanamento e etc.
320	- Previsão de construção do centro esportivo do Bairro Alto na área existente atrás do Ginásio Municipal com as seguintes instalações: 02 quadras poliesportiva, 01 campo de futebol, 01 campo de futebol suíço, 01 playground, vestiários, casa do zelador e portaria, 01 pista de skate.	- Para atender inúmeras solicitações existentes da população.
321	- Construção de um campo de futebol que contemple moradores da Vila São Luiz e Recanto Azul.	- Proporcionar recreação e estimular a prática de esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUCA

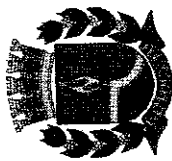
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	
322	- Construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Rubião Júnior.	- Atender a população esportiva do Distrito, oferecendo condições necessárias para a prática de esporte.
323	- Execução de obras no Estádio Municipal "Severino de Almeida" - construção de alambrados e arquiabaçadas.	- Atender as necessidades da população, no sentido de dar condições necessárias para a prática de esporte.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		
324	- Aquisição de equipamentos para a secretaria de turismo e lazer.	- Adquirir veículo próprio a fim de suprir deficiências na área de transportes e serviços dependentes deste, compra de equipamentos de informática, audiovisuais e outros para melhorar o desempenho dos trabalhos executados.
325	- Ampliação da Legislação Municipal.	- Elaboração e reelaboração de leis que incentivem a atividade turística no Município.
326	- Regulamentação de leis, formação de comissões e conselhos.	- Elaborar estudos no sentido de rever as leis existentes mantendo-as operante e atualizadas bem como as nomeações.
327	- Construção de obras turísticas.	- Construção e/ou ampliação de pontos turísticos através de desapropriação de áreas de interesse turístico municipal, construção de um ponto e/ou quiosque para informações turísticas, viabilização da Praça Turística-Praça Coronel Moura.
328	- Expansão do projeto turístico "Rio Bonito, Campo e Náutica", expansão do projeto turístico "Véu de Noiva", construção de benfeitorias, aquisição de materiais permanentes para a manutenção e desenvolvimento dos trabalhos no local e manutenção dos mesmos.	- Aproveitamento da potencialidade hídrica dos referidos locais, oferecendo opções de lazer à população.
329	- Criar projeto turístico Morro de Santo Antônio e Cascata de Rubião Júnior, integrado com a abertura e alargamento da antiga estrada que ligava o Jardim Tropical à Sede do Distrito de Rubião Júnior, transformando-a em uma ampla Avenida.	- Adequar o Morro de Rubião Júnior à visitação turística, dotando-o dos equipamentos urbanos e comunitários necessários àquela nova opção viária para acesso à Cascata de Rubião Júnior e aos locais de beleza natural existentes naquele morro.
330	- Adequação e viabilização do acesso à cascata da Marta, cascata do monte-mor e cascata do Afonso I e II, com a construção de benfeitorias e de trilhas.	- Aproveitamento das belezas naturais do local, ainda pouco conhecido da população, em virtude do difícil acesso as quedas d'água.
331	- Conservação dos mirantes existentes nas Rodovias Alcides Soares e Marechal Rondon. Construção dos mirantes da Serra da Bocaina, Belveder, (Pátio 8).	- Criar pontos turísticos que possibilitem a visão dos acidentes geográficos do município, bem como suas belezas naturais.
332	- Viabilização de projeto específico ao desenvolvimento do Parque Municipal do Jardim Paraíso	- Preservação do meio ambiente, aliada a exploração de eventos de lazer e esportivos.
333	- Recuperação do ponto turístico "Igreja de Ana Rosa".	- Viabilizar o local para visitação pública.
334	- Restauração da estação de Piapara, Criação de uma área de lazer e construção de um Balneário.	- Recuperação do Distrito de Piapara como ponto turístico, aproveitando suas belezas naturais e as águas medicinais existentes nessa localidade.
335	- Conclusão do projeto de desenvolvimento do Parque Municipal (imediações do Hospital Psiquiátrico), criação de um Orquidário com execução conjunta do parque Zoo-Botânico.	- Desenvolver o projeto específico e já existente para o Parque Municipal, relativo a flora (hortoflorestal) e fauna (zoológico), aproveitando a mata natural na criação de um orquidário natural, áreas de lazer e atividades físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230

de 06 de setembro de 1999

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2000

Nº ORDEM	OBJETIVOS	
	PROJETOS	OBJETIVOS
336	- Implantar projeto de sinalização turística no município.	- Dotar o município de placas indicativas dos atrativos turísticos municipais, bem como as de informações turísticas.
337	- Incrementar festas turísticas existentes no município, bem como a criação de novos eventos.	- Fomentar os eventos turísticos já existentes e constantes no calendário oficial da Secretaria, principalmente, a festa de aniversário de Botucatu, Enduro da Cuesta, Rally's, festas religiosas (Santo Antônio, no Distrito de Rubião Júnior – Procissão dos Navegantes na Mina e Rio Bonito), carnaval, festejos natalinos, festas das nações, festival do trabalhador e outras.
338	- Construção de uma área de lazer, exposição e shows.	- Beneficiar o município com área apropriada em infra-estrutura, na realização de sua principais festividades: exposições, feiras, festa do peão, aniversário do município, etc.
339	- Construção de uma área de lazer no Recanto Azul.	- Proporcionar lazer e recreação aos moradores.
340	- Construção de área de lazer nos Bairros: Jardim Monte Mor, Jardim Eldorado, Jardim Ciranda, Jardim Palos Verdes, Jardim Itamarati e Jardim Reflorenda.	- Proporcionar lazer e recreação aos moradores.
341	- Reforma e ampliação dos equipamentos do Parque Infantil do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" e Jardim Reflorenda.	- Dar maior conforto e lazer aos moradores desses populosos bairros.
342	- Construção de um sambódromo, aliado a prédio próprio da Secretaria de Turismo.	- Criar o local apropriado para desfiles de escolas de samba e outros similares, oferecendo melhores condições aos desfilantes e ao público em geral, localizando sob as arquibancadas, as dependências próprias da Secretaria de Turismo, aproveitando, dessa forma, o espaço das mesmas.
343	- Emissão de material turístico - folders, cartazes, vídeos turísticos e outros.	- Divulgar o município evidenciando sua potencialidade turística e ações de marketing turístico.
344	- Estabelecer parcerias para o fomento turístico.	- Buscar recursos financeiros com a iniciativa pública ou privada, através de convênios e /ou doações para execução de projetos turísticos.
345	- Restituição do quadro dos servidores da Secretaria de Turismo e Lazer com a criação dos seguintes cargos: 01 Assessor de Turismo, 01 Chefe de Divisão Técnica de Planejamento Turístico, 01 Técnico em Serviços Turísticos, 01 Assistente em Processamento de Dados, 01 Motorista, 01 Assistente Técnico de Lazer e 02 Monitores de Turismo e Lazer.	- Garantir a expansão dos serviços e funcionamento das unidades já instaladas e com carência de pessoal.
346	- Transformação da Divisão de Assistência ao Turismo em Divisão Técnica de Assistência ao Turismo.	- Transformações na denominação e escolaridade de cargos públicos da Secretaria de Turismo para melhor abranger os serviços existentes, a fim de facilitar o preenchimento do cargo de vacância.